



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra - RS, **CLEBER TRENHAGO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, com amparo no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e na Súmula 473 do STF, considerando os alertas e recomendação nº 004/2022, sinalizados pela Unidade Central de Controle Interno quanto ao processo de licitação nº 155/2022 – Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2022, bem como a solicitação de impugnação protocolado pela empresa Delta Soluções em Informática; Considerando, ainda, a necessidade de ajustes e correção na fase inicial do procedimento licitatório, tratando-se de vícios considerados pela Administração como insanáveis tendo em vista a fase em que se encontra a licitação e a conjuntura apresentada, **RESOLVE:** anular o processo Licitatório nº 155/2022, Pregão Eletrônico nº 20/2022, devendo ser publicado o presente termo em todos os meios em que foi publicado o edital, bem como notificadas as empresas participantes, para que, quem queira, exerça o direito de ampla defesa e contraditório, podendo interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c” da Lei Federal nº 8.666/93.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 155/2022

Foi publicado nesta data no diário oficial.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 20/10/2022

Responsável: [Assinatura]

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito - Boa Vista do Incra , 19 de outubro de 2022.

[Assinatura]
Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

RECEBIDO

SETOR DE LICITAÇÕES

Em: 21/10/22

Resp. [Assinatura]